

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
PROGRAMA CULTURA**

**Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e agentes artístico-culturais  
Nº 03/2021**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís/MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas de artes cênicas, artes visuais, literatura, música, memória e patrimônio, tais como: performances artísticas; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; cortejos artísticos; shows; discotecagens, apresentações comentadas; podcasts e ações formativas, com inscrições no período de 15 a 26 de janeiro de 2021, para atuarem nos projetos do Programa Cultura durante o ano de 2021.

O Edital de Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3826 e/ou (98) 3216- 3860.

São Luís/MA, 15 de janeiro de 2021.



Darlise Ramos Serra de Carvalho  
Direção Regional, em exercício

## 1. OBJETO

O presente Edital de Convocatória é destinado a artistas, grupos e agentes artístico-culturais residentes no estado do Maranhão, que atuem nas áreas das **artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura, música, memória e patrimônio**. Serão selecionados proponentes que apresentem em seu portfólio propostas de criação, fruição e formação, para integrar as programações artísticas do Programa Cultura, durante o ano de 2021, em formatos presenciais e/ou virtuais.

A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: [editaisculturasescma@gmail.com](mailto:editaisculturasescma@gmail.com) no período 15 a 26 de janeiro de 2021, até às 23h59 da data final de envio, com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. O arquivo deverá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via Google Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso).

## 2. DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS)

### 2.1 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS - PRESENCIAIS

**Cortejo Artístico (somente pessoa jurídica)** - Grupos/ coletivos de teatro, dança, circo, expressões culturais da tradição, e música (fanfarras e percussão) com mínimo de 10 integrantes para participação em Cortejo Artístico, em percurso a ser definido pelo Sesc Maranhão, com duração mínima de 120 min e máxima de 180 min - R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);

**Cortejo Artístico** - Artista individual (**pessoa física e pessoa jurídica**) - de teatro e dança, para participação em Cortejo Artístico, em percurso a ser definido pelo Sesc Maranhão, com duração mínima de 120 min e máxima de 180 min - R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);

**Espectáculos de teatro, dança e circo (somente pessoa jurídica)** - para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos de públicos (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. Incluir ainda a disponibilidade para produção de 01 (um) conteúdo para as redes sociais do Sesc Maranhão, acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, comentários do espetáculo, vídeo diálogo, etc. - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

**Espectáculos de teatro, dança e circo (somente pessoa jurídica)** - produzidos conceitualmente

na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. Incluir ainda a disponibilidade para produção de 01 (um) conteúdo para as redes sociais do Sesc Maranhão acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, comentários do espetáculo, vídeo diálogo, etc - R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

**Performances artísticas (pessoa física e pessoa jurídica)** com até 02 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);

**Performances artísticas (pessoa física e pessoa jurídica)** - com 03 artistas ou mais, para ruas, praças e espaços alternativos, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

**Contações/narrações de histórias (pessoa física e pessoa jurídica)** - baseadas em livros infanto-juvenis com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, para duas sessões por dia, com duração individual de 30 a 40 min – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

**Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica):** apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 minutos a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

**Show musical de bandas e artistas locais (somente pessoa jurídica)** - apresentação musical solo, ou banda, com repertório autoral e/ou não, em diversos estilos para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

**Discotecagem (pessoa física e pessoa jurídica)** – incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço

inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

**Conversações (pessoa física e pessoa jurídica)** – apresentação de painel/pesquisa, processos, debates e mediações, relacionados às artes e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. A duração deverá ser entre 30 minutos a 60 minutos – Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

## **2.2 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS – VIRTUAIS**

**Apresentações em artes cênicas (comentada) (somente pessoa jurídica)** - Realização de apresentação (gravada) comentada de obra nas modalidades de teatro, dança e/ou circo. O vídeo deverá abarcar o processo criativo e artístico do espetáculo, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.) que façam parte do portfólio do grupo/artista, e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação (gravada) deverá ser entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

**Apresentações em literatura (comentada) (somente pessoa jurídica)** - Realização de apresentação (gravada) de orientação sobre processo de escrita, produção, criação, publicação e mercado, etc com exemplificações de publicações e/ou autores da literatura maranhense. A apresentação (gravada) deverá ter duração entre entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

**Podcast (pessoa física e pessoa jurídica)** - Realização de podcast solo, duo e/ou coletivo, sobre as práticas, os conceitos e as questões relacionadas ao campo das artes, com ênfase em práticas colaborativas, pesquisas, revisão crítica da arte e da cultura, e elaboração de materiais educativos, no campo da arte educação. Serão aceitas propostas nos formatos audiopalestra, audioatividade, audioaula, debate ou entrevista. Podem se inscrever pessoas que desenvolvam trabalho nesse campo. O proponente deve gravar a sinopse do podcast, em áudio, com duração de 1 a 3 minutos, e anexar o roteiro da proposta. A qualidade do áudio será considerada. Deve-se ainda, indicar formato e público-alvo, **identificar trilhas sonoras ou exemplos musicais utilizados** e apresentar release de eventuais profissionais que

participem do roteiro, da apresentação, da entrevista ou de outras atividades. A duração deverá ser entre 20 minutos a 40 minutos. Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica)** - produção de vídeo (vídeoarte, vídeodança e textos literários autorais) com apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 minutos a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes - Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**Apresentação Musical (comentadas) (somente pessoa jurídica)** – Realização de apresentação musical solo, duo ou trio, com repertório autoral e/ou de compositores/as maranhenses (desde que detenha e apresente as devidas autorizações) em diversos estilos. A apresentação deverá ser gravada, ter duração entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

**Conversações (pessoa física e pessoa jurídica)** – apresentação de painel/pesquisa, processos, debates e mediações, relacionados às artes e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. A duração deverá ser entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**OBS:** A instituição se reserva o direito de não exibir o conteúdo e/ou produto resultante da proposta original apresentada, sem prejuízo ao pagamento do cachê.

**2.3** Os grupos, artistas, agentes culturais selecionados neste edital, poderão atualizar o portfólio a qualquer momento (desde que seja na área artística em que fora selecionado), via e-mail de inscrição e confirmação através de comunicação com a equipe de Cultura do Sesc. Exemplo: Artes Cênicas/teatro

**2.4** As propostas selecionadas neste Edital de Convocatória atenderão às ações do Programa Cultura, e as contratações se darão, conforme necessidade e planejamento do Sesc Maranhão.

### **3. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital de Convocatória: 13 de janeiro de 2021

Período de inscrição: 15 a 26 de janeiro de 2021

Curadoria: 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Divulgação dos resultados: 19 de fevereiro de 2021 no site do Sesc Maranhão

**Obs:** Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc Maranhão, sem necessidade de prévio aviso.

#### 4. INSCRIÇÃO

**4.1** Podem se inscrever profissionais da cultura residentes no estado de Maranhão há, pelo menos, 06 meses. Podendo ser: pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

**4.2** No ato da inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail: [editaisculturasescma@gmail.com](mailto:editaisculturasescma@gmail.com), os documentos listados abaixo:

- Formulário de inscrição assinado (assinatura a punho ou assinatura eletrônica) - (modelo Anexo I – Pessoa Física/ Anexo II – Pessoa Jurídica);
- Portifólio artístico conforme orientações do Anexo III - (Apenas para proponentes nas categorias de apresentações e ações formativas);
- Declaração de Responsabilidade (modelo Anexo IV);
- Documento de comprovação de vínculo com empresa/associação (em caso de pessoa jurídica), podendo ser: Contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempreendedor (Apenas para pessoa jurídica MEI);

**OBS.** O proponente poderá enviar, como material complementar, link de áudio ou vídeo, que possam somar na análise das propostas.

**4.3** O proponente pessoa jurídica, sendo representante legal de mais de um grupo/artista poderá submeter até 04 portfólios, podendo ou não, ser contemplado em todos. O vínculo do grupo/artista deverá ser comprovado no ato da inscrição, por meio de documentos legais tais como: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempreendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI).

#### 5. CURADORIA

**5.1** Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por curadoria, composta por Técnico do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes culturais, abrangerá todos os **projetos habilitados**, conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todos os portfólios, a partir dos critérios curatoriais constantes no item

5.2;

- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;
- c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

### **5.2 Critérios de avaliação:**

- Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.): 1,5 ponto;
- Apresentação do portfólio (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido): 1,5;
- Histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na cena artística, forma de apresentação): 2,0 pontos;
- Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas em portfólio: 2,5 pontos;
- Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.): 2,5 pontos.

OBS. A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos.

**5.2.3** Será considerada como pontuação mínima para classificação aquela que for igual a 50% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem esta pontuação serão desabilitados.

## **6. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1** A contratação se dará a partir da ordem classificatória, considerando os critérios curatoriais e número de vagas;

**6.2** O proponente selecionado será contactado para assinatura de Termo de Compromisso conforme a realização das programações. Em caso de ações virtuais, o proponente terá o prazo máximo de 05 dias para entrega de material em vídeo referente à sua proposta, que esteja de acordo com orientações da equipe de Cultura do Sesc Maranhão;

**6.3** No ato da contratação do serviço é necessária a apresentação da seguinte documentação:

**Pessoa Física - PF:** Cópias do RG e CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante dos dados bancários e número do NIT ou PIS, Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de compromisso.

**Pessoa Jurídica - PJ:** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários de **conta jurídica** (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de Compromisso.

**6.4** A ausência ou irregularidade das documentações (conforme item 6.3) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído pelo próximo proponente da lista;

**6.5** Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (conforme item 6.3) sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

**6.6** A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 2) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material audiovisual, em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão de Nota Fiscal.

**6.7** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da sua retenção;

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação. Exemplo:

<b>Cachê de apresentação comentada</b>	<b>Valor bruto</b>	<b>Tributos</b>	<b>Valor líquido</b>
R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	11% INSS 5% ISS* <small>*(Município de São Luís)</small>	R\$ 1.008,00

**6.8** A participação no presente Edital de Convocatória não pressupõe garantia de contratação



para as atividades culturais do Sesc/MA e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como de previsão orçamentária.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** É vedada a participação de empregados do Sesc neste Edital de Convocatória;

**7.2** O cenário da pandemia da COVID-19 poderá alterar as prograções institucionais;

**7.3** O proponente selecionado para os projetos, ao assinar o Termo de Autorização de uso de som e imagem, estará permitindo ao Sesc Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

**7.4** Todos os custos referentes à produção de vídeos e materiais de produção dos trabalhos artísticos presenciais e virtuais serão de responsabilidade do proponente;

**7.5** O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar o presente Edital de Convocatória, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

**7.6** O Serviço Social do Comércio – Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

**7.7** A vigência deste Edital de Convocatória é até 30 dezembro de 2021, podendo a sua duração ser prorrogada, pelo periodo de 01 ano, considerando necessidades do Sesc Maranhão;

**7.8** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem classificatória, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

**7.9** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc Maranhão, observando os documentos para contratação;

**7.10** Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

**7.11** É importante a ciência de que este Edital de Convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras; e que a realização das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos

vigentes.